



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos**.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, representada por **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora do RG **04** SSP/DF, CPF (MF) nº ***.74.201-**, administradora, e **Orlando D Antonio Junior**, portador do RG ***800*** SSP/SP, CPF (MF) nº ***.09.568-**, administrador de empresas, conforme informado em proposta comercial.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 19/2024, Procedimento SEI 0001764-67.2026.6.25.8000 de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acrescer o quantitativo de 03 (três) novas linhas de telefonia móvel.

1.2 Alterar, a pedido, o representante da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Em razão da alteração descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, o preâmbulo e o item **3.4** da Cláusula Terceira do Contrato TRE-SE 19/2024 vigorarão nos termos a seguir:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL**

ELEITORAL DE SERGIPE, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos**.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, representada por **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora do RG **04** SSP/DF, CPF (MF) nº ***.74.201-**, administradora, e **Orlando D Antonio Junior**, portador do RG ***800*** SSP/DF, CPF (MF) nº ***.09.568-**, administrador de empresas, conforme informado em proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

(...)

3.4. O valor global estimado do presente Contrato importa em **R\$ 32.223,24** (trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), para o período de 24 meses. O **preço mensal é de R\$ 1.316,70** (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), no período de 03/10/2024 a 26/04/2026, e **de R\$ 1.436,40** (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), no período de 27/04/2026 a 02/10/2026, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL NO PERÍODO
PACOTE DE SERVIÇOS - Assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais (VC1) e longa distância nacional - LDN (VC2 e VC3) para móvel-fixo e móvel-móvel ILIMITADAS, envio de SMS, roaming nacional ILIMITADO, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ILIMITADO, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM CARDS, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	33	03/10/2024 a 26/04/2026 (18 meses e 24 dias)	R\$ 39,90	R\$ 1.316,70	R\$ 24.753,96

PACOTE DE SERVIÇOS - Assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais (VC1) e longa distância nacional - LDN (VC2 e VC3) para móvel-fixo e móvel-móvel ILIMITADAS, envio de SMS, roaming nacional ILIMITADO, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ILIMITADO, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM CARDS, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	36	27/04/2026 a 02/10/2026 (5 meses e 6 dias)	R\$ 39,90	R\$ 1.436,40	R\$ 7.469,28
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 32.223,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado digitalmente)

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Carlota Braga de Assis Lima

Telefônica Brasil S.A.

(assinado e datado eletronicamente)

Orlando D Antonio Junior

Telefônica Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente**, em 22/04/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1827927** e o código CRC **23C5907C**.